AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA – RESUMO NÃO TÉCNICO

Câmara Municipal de Alfândega da Fé

2ª Revisão do PDM

FICHA TÉCNICA

Título:	**Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental**
Descrição:	**Resumo Não Técnico – Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé**
Data de produção:	**Junho 2024** **Dezembro 2024 (versão final)**
Desenvolvimento e produção:	**Município de Alfândega da Fé**
Coordenadores de Projeto:	Rui Gonçalves – Arquiteto Nuno Jacinto – Eng.º Civil
Equipa técnica:	Carina Teixeira – Eng.ª Ambiente e Território

CAPÍTULO I. INTRODUÇÃO 4

CAPÍTULO II. Revisão do plano 5

II. 1. Enquadramento 5

II. 2. ANTECEDENTES 8

CAPÍTULO III. OBJETIVOS DA REVISÃO DO PDM DE ALFÂNDEGA DA FÉ 10

III. 1. MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA 11

III. 2. PRESERVAÇÃO E POTENCIAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS 11

III. 3. REVITALIZAÇÃO E DIVERSIDADE ECONÓMICA 14

III. 4. REABILITAÇÃO URBANÍSTICA DOS AGLOMERADOS URBANOS E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DO TERRITÓRIO 16

III. 5. OTIMIZAÇÃO DOS SISTEMAS URBANOS 17

CAPÍTULO IV. Avaliação ambiental estratégica 19

IV. 1. Metodologia 19

IV. 2. Definição dos fatores críticos de decisão 21

IV. 2. 1. Quadro de Referência estratégico (QRE) 21

IV. 2. 2. QE 22

IV. 2. 3. FATORES CRITICOS PARA A DECISÃO 25

IV. 3. ANÁLISE E AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA POR FCD 26

IV. 3. 1. VALORIZAÇÃO AMBIENTAL 26

IV. 3. 2. REVITALIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO ECONÓMICA 27

IV. 3. 3. REQUALIFICAÇÃO URBANA 28

CAPÍTULO V. plano de MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL 29

CAPÍTULO VI. FASES SEGUINTES DO PROCESSO 31

VI. 1. 1. DECLARAÇÃO AMBIENTAL 31

VI. 1. 2. SEGUIMENTO E MONITORIZAÇÃO 31

CAPÍTULO VII. CONCLUSÃO 33

CAPÍTULO I. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Resumo não Técnico do Relatório Ambiental (RA) da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Alfândega da Fé, visando dar cumprimento ao estipulado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, adiante designado de diploma enquadrador da AAE.

O diploma acima mencionado procede à transposição para a ordem jurídica interna das Diretivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho (que prevê a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente) e da Diretiva n.º 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio (que estabelece a participação do público na elaboração de certos planos e programas relativos ao ambiente), determinando a necessidade de elaboração de uma Avaliação Ambiental Estratégica aplicada à Revisão de Planos Diretores Municipais. O Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na sua versão mais recente através do Decreto-Lei n.º 16/2024, de 19/01, que aprova o Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial, define na alínea b) do número 2 do artigo 97.º, que os Planos Diretores Municipais sejam acompanhados por um Relatório Ambiental "no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as alternativas razoáveis, tendo em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos".

O presente relatório apresenta a um resumo da avaliação ambiental da territorialização das opções estratégicas do plano, tendo em consideração a regulamentação e o zonamento definido, tendo-se procurado avaliar as oportunidades e constrangimentos ambientais e de sustentabilidade decorrentes das propostas já definidas.

Neste contexto, a AAE tem sobretudo o papel de facilitador do processo de planeamento territorial, alertando para os riscos e para as oportunidades ambientais e de sustentabilidade, apoiado num processo técnico que pretende envolver vários atores como é o caso das Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica.

CAPÍTULO II. REVISÃO DO PLANO

II. 1. ENQUADRAMENTO

O concelho de Alfândega da Fé, encontra-se enquadrado na NUT I Portugal Continental, na NUT II Norte e na NUT III Terras de Trás-os-Montes, e integra o distrito de Bragança. Os seus limites geográficos são delimitados a Norte pela Serra de Bornes, a Sul pelo Vale do Rio Sabor, a Este pelo Planalto de Castro Vicente e a Oeste pelo Vale da Vilariça.

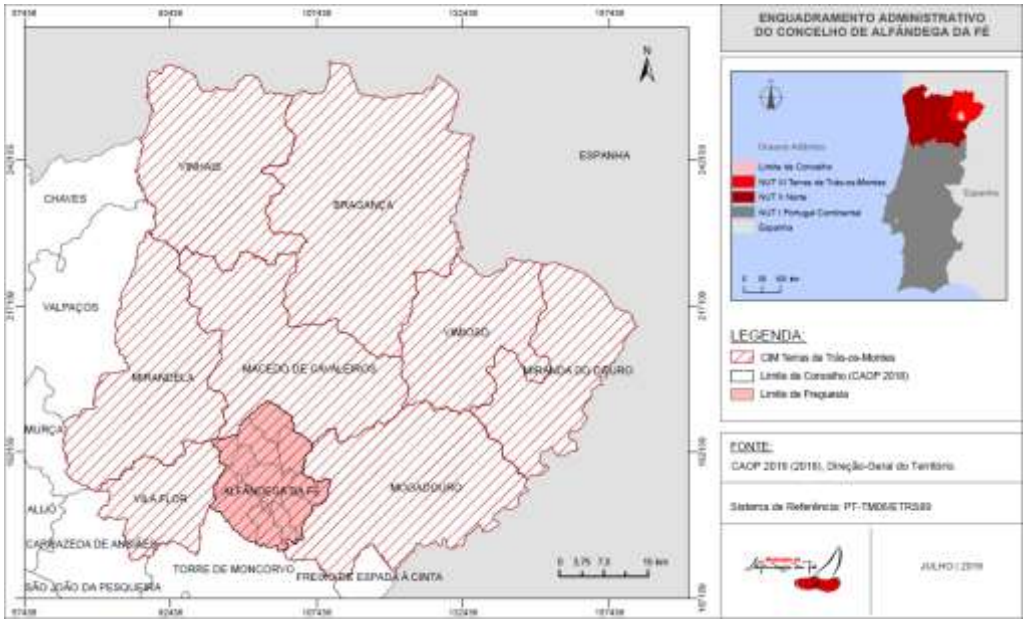

Figura 1- Enquadramento Regional do concelho de Alfândega da Fé
Fonte: REOT – Alfândega da Fé 2019

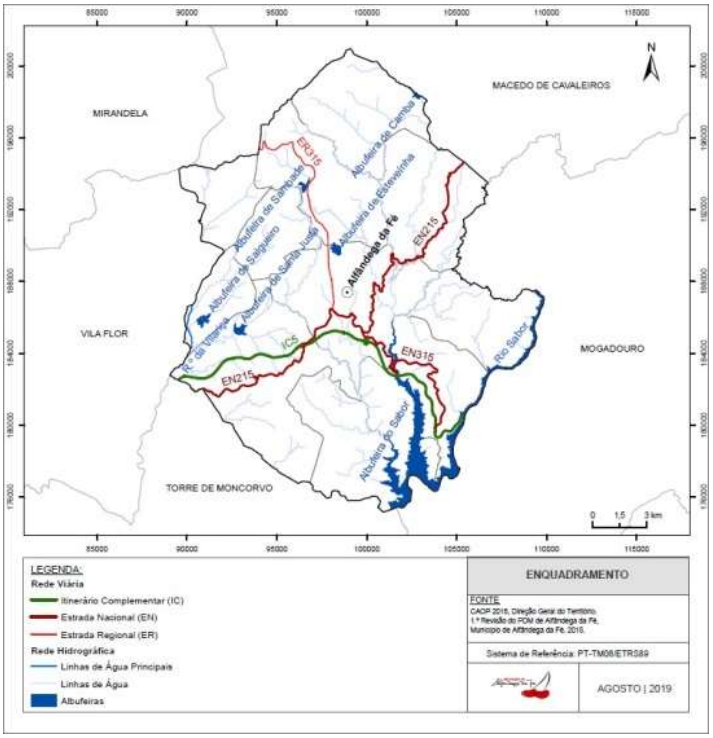

Figura 2 - Enquadramento do concelho de Alfândega da Fé

Fonte: REOT – Alfândega da Fé 2019

No período que compreende os anos 2015 a 2021, o enquadramento regional do concelho de Alfândega da Fé não regista qualquer alteração.

O concelho de Alfândega da Fé detém duas importantes linhas de água, nomeadamente o rio Sabor (a este) e o ribeiro da Vilariça (a oeste), sendo que a estas linhas de água converge um número expressivo de ribeiros e ribeiras.

O presente território contabiliza, ainda, um total de seis albufeiras que possuem elevada importância para o setor primário, das quais se destaca a Albufeira do Sabor (a sul), não só pela sua extensão, mas também por acompanhar o limite do concelho a sul, separando-o do concelho de Mogadouro.

Em termos de rede viária, destaca-se o Itinerário Complementar (IC) 5, que cruza o território concelhio de oeste a sudeste, ligando o concelho de Alfândega da Fé aos concelhos de Póvoa de Varzim, Vila Nova de Famalicão, Guimarães, Fafe, Vila Pouca de Aguiar, Murça, Vila Flor, Mogadouro e Miranda do Douro. O concelho de Alfândega da Fé ocupa uma área total de 321,95 km², apresentando uma distribuição heterogénea pelas diferentes freguesias que o compõem.

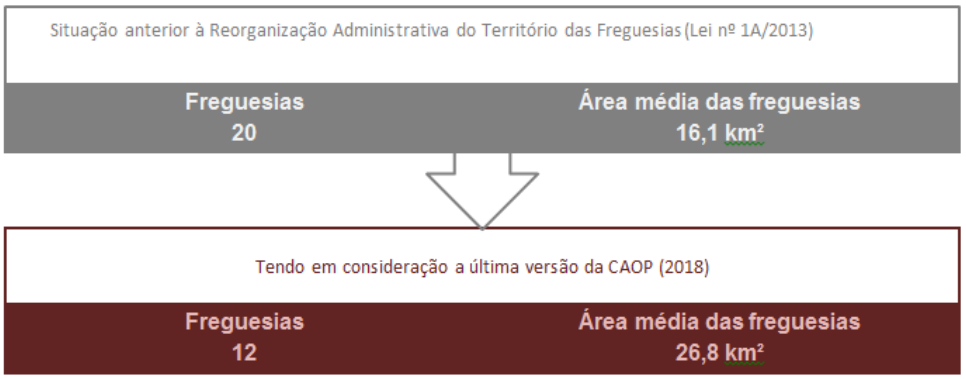

Figura 3 - Esquema comparativo do enquadramento administrativo e extensão territorial
Fonte: DGT (2019)

Decorrente da reorganização administrativa, o território concelhio passou a ser constituído por 12 freguesias (as freguesias que foram afetadas pela reorganização administrativa encontram-se representadas na figura 6 com cor distinta), aumentando a área média destas de 16,1 km² para 26,8 km².

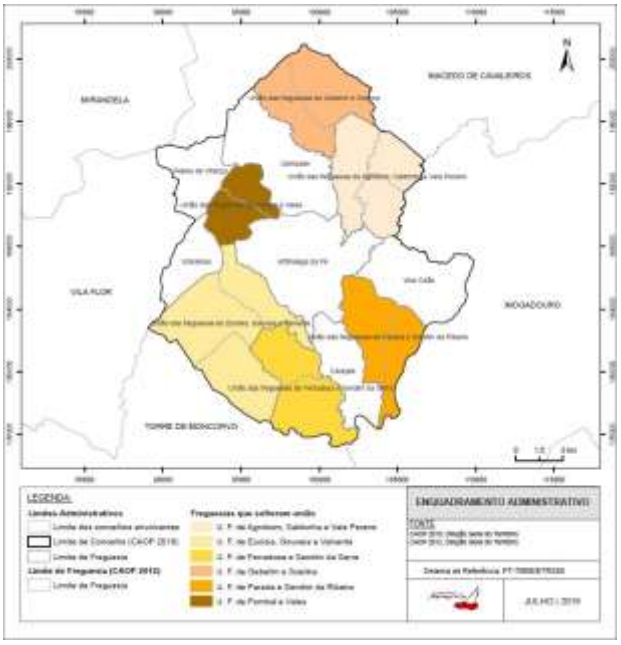

Figura 4 - Enquadramento administrativo do concelho de Alfândega da Fé
Fonte: REOT – Alfândega da Fé 2019

II. 2. ANTECEDENTES

O presente documento constitui o Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé (RPDM-AF) onde se pretende identificar, descrever e identificar os eventuais efeitos significativos resultantes da proposta de RPDM-AF.

De referir que a 1.ª revisão do PDM de Alfândega da Fé no âmbito do processo de Avaliação Ambiental resultou, por via da Declaração Ambiental (DA), na definição de indicadores ambientais de monitorização que devem ser avaliados e supervisionados, em cumprimento com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

A AAE é um processo contínuo e sistemático que tem lugar desde o momento inicial da decisão de proceder à elaboração do plano até à aprovação da versão final, e prossegue com a verificação dos efeitos significativos no ambiente por via da execução e implementação do plano. Neste sentido, o diploma prevê que o controlo e ponderação da concretização do plano do ponto de vista do desempenho ambiental e dos seus impactes sobre o ambiente sejam efetuados com a periodicidade anual.

No âmbito do procedimento da 2.ª Revisão do PDM em curso detetou-se que essa reflexão anual estava em falta, pelo que foi elaborado o Relatório Avaliação e Controlo da AAE do PDM de Alfândega da Fé que visou sanar essa lacuna propondo abranger o período temporal de todos os anos em falta, desde 2015 a 2022, de acordo com a sugestão da APA. Sendo que esse relatório foi submetido e aprovado em sede própria.

Na fase de seguimento/acompanhamento é de importância fulcral efetuar uma análise de tendências, para poder continuar a assegurar o contributo da AAE na integração das questões de ambiente e sustentabilidade no processo de decisão. Este acompanhamento das consequências ambientais da implementação do plano permite ainda adaptar as ações adotadas, de modo a diminuir as consequências negativas sobre o ambiente e potenciar as positivas.

Ao nível dos planos municipais de ordenamento do território (PMOT) a AAE deve considerar as premissas definidas no RJIGT (redação atual constante do DL n.º 46/2009, de 20 de fevereiro). Este diploma define que os Planos Diretores Municipais têm de ser acompanhados por um Relatório Ambiental, no qual são identificados, descritos e avaliados os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da sua aplicação e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos.

O objetivo da AAE consiste em incorporar valores ambientais e de sustentabilidade no processo de decisão associado à revisão do plano contribuindo, assim, para a "adoção de soluções inovadoras

mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente decorrente da execução do plano" (PARTIDÁRIO, 2007).

O presente relatório apresenta a avaliação ambiental da territorialização das opções estratégicas do plano, tendo em consideração a regulamentação e o zonamento definido, tendo-se procurado avaliar as oportunidades e constrangimentos ambientais e de sustentabilidade decorrentes das propostas já definidas.

Neste contexto, a AAE tem sobretudo o papel de facilitador do processo de planeamento territorial, alertando para os riscos e para as oportunidades ambientais e de sustentabilidade, apoiado num processo técnico que pretende envolver vários atores como é o caso das Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica.

CAPÍTULO III. OBJETIVOS DA REVISÃO DO PDM DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Tal como referido, não se pretende questionar diretamente a estratégia e as opções do PDM em vigor, assim a estratégia e as opções do PDM em vigor encontram-se ainda atuais, pelo que os objetivos estratégicos a prosseguir com a 2.ª revisão devem ser mantidos, assim sendo, os objetivos da Revisão do PDM de Alfândega da Fé são os seguintes:

OBJETIVOS DA RPDM AF
Melhoria das condições de vida (criação de empregos/contrariar o decréscimo populacional).
Preservação e potenciação dos recursos naturais e culturais.
Revitalização e diversificação económica (agricultura/ indústria agroalimentar/ turismo sustentável).
Reabilitação urbanística dos aglomerados urbanos e qualificação ambiental do território.
Otimização dos sistemas urbanos (rede de infraestruturas/ rede de equipamentos coletivos).

Quadro 1- Objetivos da Revisão do Plano
Fonte: Município de Alfândega da Fé 2021

III. 1. MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA

O Município de Alfândega da Fé deve implementar um conjunto de medidas com vista a reverter o decréscimo populacional, acompanhado por um generalizado envelhecimento da população residente (diminuição da taxa de natalidade). Para isso, é imperativo que promova a economia local, de forma a aumentar a oferta de emprego, e se aumente o número de alojamentos disponíveis para venda e arrendamento e benefícios ficais para quem se fixar no concelho.

A diversificação da oferta formativa, ajustada à produção de competências profissionais para ativos nos principais setores de atividade do concelho constitui um desafio para o desenvolvimento do território, imperativo, a par da aposta na oferta de serviços de proximidade, para a fixação dos jovens que ainda residem no concelho. Em suma, garantir melhores condições de vida, é garantir maior igualdade de oportunidades e equidade na disponibilização dos serviços, numa visão de atratividade e fixação da população (sobretudo população jovem), é garantir maior cuidado da população idosa e da população infantil, através do apoio das IPSS, promovendo as condições e parcerias necessárias para o alargamento do seu apoio até aos territórios mais longínquos.

III. 2. PRESERVAÇÃO E POTENCIAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS

Alfândega da Fé tem, tal como toda a região onde se integra, inúmeras potencialidades proporcionadas pelos seus recursos naturais e condições edafoclimáticas. O vale glaciar da Vilariça que integra parcialmente o concelho, além do seu valor geomorfológico e paisagístico cria boas condições para a produção de vinhas, olivais e amendoal.

Ainda em resultado dos milhares de anos de povoamento nesta região, existem no concelho de Alfândega da Fé inúmeros valores patrimoniais, arquitetónicos e arqueológicos, que urge preservar e que devem por isso ser sinalizados.

Em suma o concelho de Alfândega da Fé tem inúmeros recursos potenciadores do desenvolvimento de atividades económicas, quer ao nível do desenvolvimento do setor primário, quer ao nível do desenvolvimento do setor turístico. Cada vez mais se aposta na articulação destes dois setores de atividades como setores complementares e potenciadores de sinergias profícuas, e, portanto, é fundamental para o desenvolvimento do concelho a promoção da paisagem e dos recursos naturais existentes, como recurso turístico de valor acrescentado, a revitalização dos usos e costumes, das manifestações culturais e tradicionais, a promoção dos produtos endógenos, como é caso da cereja,

amêndoa, azeitona e a castanha. Com a duplicação da área de regadio no concelho e a ampliação os aproveitamentos hidroagrícolas o sector agrícola terá o impulso necessário aos seu desenvolvimento.

Pretende-se dinamizar o turismo dos Lagos do Sabor, com a criação de uma praia fluvial com estações náuticas, espaços de lazer e ancoradouros, bom como impulsionar atividades turísticas, artesanais aliadas à valorização do património natural e construído. Através da elaboração do Programa Especial de Ordenamento da Albufeira do Baixo Sabor, que pretende reconhecer e preservar os valores do território, nos seus aspetos ambientais e culturais e para a capitalização dos mesmos através da inovação, do conhecimento e do empreendedorismo numa perspetiva de aumento da competitividade do território e de alargamento da base de criação de valor e maximização da captura desse valor pelo tecido económico regional.

No que diz respeito ao Baixo Sabor e referente ao desenvolvimento do setor turístico, de entre os recursos potenciadores existentes, pretende-se dar foco no polo de dinamização turística e lazer, onde se localiza um conjunto de locais de interesse:

- Santuário de Santo Antão da Barca;
- Santuário Mariano de Cerejais;
- Frescos da capela de Santo Amaro, na Legoinha;
- Frescos da capela de Nossa Senhora do Rosário, em Sendim da Ribeira;
- Castro da Marruça (Povoado Fortificado), em Parada;
- Praia Fluvial (Zona de Fruição) de Santo Antão da Barca;
- Estrada Panorâmica (Cabreira - Picões);
- Parque de Lazer da Legoinha;
- Parque de Lazer de Cerejais;
- Parque de Lazer de Ferradosa;
- Parque de Lazer de Sendim da Ribeira;
- Alojamento do Santuário Mariano de Cerejais;
- Ancoradouro em Sendim da Ribeira;
- Ancoradouro da praia fluvial de Santo Antão da Barca;
- Percursos Pedestre a homologar ("Trilho dos Santuários", "Trilho dos Abutres", etc.).

A definição de “espaços de ocupação turística”, integrados nos espaços de solo rural e com uma área de aproximadamente 26 ha, permitem integrar as atividades turísticas, em particular o enquadramento dos empreendimentos turísticos em meio rural, salvaguardando as potencialidades locais. O espaço afeto à ocupação turística delimitado enquadra o empreendimento turístico “Hotel & Spa de Alfândega da Fé” e a sua envolvente.

Por outro lado, são propostas 13 UOPG identificadas na Planta de Ordenamento:

- UOPG 1 Área de Recreio e Lazer da Estevaínha, Sambade / Alfândega da Fé
- UOPG 2 Área de Recreio e Lazer do Salgueiro, Vilarelhos
- UOPG 3 Área de Recreio e Lazer do Santo Antão da Barca, Cerejais
- UOPG 4 Área de Recreio e Lazer da Quinta do Corço, Cerejais
- UOPG 5 Área de Recreio e Lazer de Alvazinhos, Alfândega da Fé
- UOPG 6 Área Industrial e Empresarial, Alfândega da Fé
- UOPG 7 Área de Urbanização da Quinta Nova, Alfândega da Fé
- UOPG 8 Área de Urbanização, Picões
- UOPG 9 Área de Urbanização, Vilarchão
- UOPG 10 Área de Urbanização, Legoinha
- UOPG 11 Área de Urbanização 1, Alfândega da Fé
- UOPG 12 Área de Urbanização 2, Alfândega da Fé
- UOPG 13 Área de Turismo do "Hotel-SPA Alfândega da Fé", Sambade

A definição de modelos de ocupação do solo através das UOPG propostas, contribui para potenciar as valências turísticas destas zonas e da generalidade do concelho e permitirá o reforço da sua importância no desenvolvimento equilibrado do território e fortalecerá a sua posição no concelho..

III. 3. REVITALIZAÇÃO E DIVERSIDADE ECONÓMICA

A par da realidade do país, o concelho de Alfândega da Fé evidenciou na última década uma profunda recessão económica, pautada pelo decréscimo populacional, envelhecimento da população e elevadas taxas de desemprego. A atratividade empresarial está intimamente relacionada com a capacidade de resposta do concelho em termos de disponibilização de recursos humanos qualificados e de espaços de acolhimento empresarial adequados às exigências atuais das empresas, da existência de acessibilidades, da proximidade aos recursos base do respetivo processo produtivo, para além do dinamismo institucional de incentivo ao investimento e ao empreendedorismo.

Assim, pretende-se reforçar o espírito criativo, inovador e empreendedor, associado à qualificação contínua da população e na aposta nos recursos endógenos singulares. A par disso é importante o desenvolvimento de áreas de localização empresarial com as infraestruturas necessárias que permitam o desenvolvimento dos setores económicos com maior potencialidade, para um território mais competitivo e qualificado. Assim como é fundamental criar as condições necessárias para o desenvolvimento económico gerado a partir dos recursos naturais, como por exemplo o desenvolvimento do setor agrícola tirando-se o máximo de partido das infraestruturas criadas pelos projetos hidroagrícolas já implementados e/ou que possam vir a ser implementados, ou o desenvolvimento do setor energético através da exploração das energias renováveis eólica (serra de Bornes), solar (térmica e fotovoltaica) e hídrica.

A atração de empresas e a promoção de emprego são questões vitais ao impulsionamento do desenvolvimento do concelho. A pretensão de fomentar o apoio às empresas (indústria e venda direta), ligadas ao setor agroalimentar dos produtos locais de excelência, é um contributo importante para contrariar a atividade industrial pouco significativa atualmente existente e para estimular a fixação de novas empresas.

A definição de “espaços de uso múltiplo agrícola e florestal”, correspondentes a áreas agroflorestais que englobam as áreas de uso ou vocação agrícola e povoamentos florestais descontínuos, fomentam o desenvolvimento agrícola, agropecuário ou silvícola. Relativamente à indústria agroalimentar, é permitida a instalação de indústria transformadora de produtos agrícolas, florestais ou pecuários nas áreas de solo rural de produção (espaços agrícolas, espaços florestais de produção e espaços de uso múltiplo agrícola e florestal). A instalação de indústrias agroalimentares permite promover o desenvolvimento local e minimizar os impactos ambientais. A indústria agroalimentar representa um fator importante na dinamização e na valorização das culturas existentes e até de outras que poderão surgir, introduzindo um valor acrescentado importante para o concelho

O reordenamento e a qualificação dos espaços de localização empresarial, por forma a disponibilizar espaços de qualidade e de concentração de recursos qualificados e estimular a fixação de novas empresas, são concretizados pelo aumento em aproximadamente 20 ha da Zona Industrial de Alfândega da Fé. O aumento da zona industrial contribuirá para a melhoria das condições para a instalação de novas empresas e consequentemente para a criação de emprego.

III. 4. REABILITAÇÃO URBANÍSTICA DOS AGLOMERADOS URBANOS E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DO TERRITÓRIO

Devido a entrada em vigor da Lei de Bases Gerais de Política Publica de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e outras legislações complementares, incidem na classificação e qualificação do solo como uma alteração do paradigma no ordenamento do território. A presente revisão tendo por base este novo marco legal, deve ser percebida como uma nova classificação, já que os critérios para a delimitação do perímetro urbano em vigor, não estão em acordo e correspondentes a este marco legal. Por isso reforçamos que a proposta apresentada deve ser compreendida, para além de apenas uma revisão do solo urbano em vigor.

Os dados apontam, comparativamente, para um decréscimo do perímetro urbano em vigor de -73,04 ha em relação a proposta de solo urbano da presente revisão. Este facto resulta sobretudo da imposição dos marcos legais referidos, cuja categoria de solo urbanizável é extinta. Por este motivo, a proposta de classificação do solo urbano apresenta menor área de solo urbano que o PDM em vigor, decorrente da reclassificação do solo urbanizável para solo rústico. A proposta de solo urbano representa 1,43% da área total do concelho. De forma geral, conclui-se que os perímetros urbanos em vigor relativamente aos propostos apresentam variação de pouca expressão em seus limites, sendo a mais notória, relativa às freguesias de Vilar Chão (-36,37 ha), União das freguesias de Pombal e Vales (-27,06 ha) e Cerejais (-17,76 ha).

As áreas edificáveis propostas na presente revisão ocupam uma área total 550,32 hectares do concelho. Deste total, 460,06 hectares correspondem a solo urbano e 7,76 hectares foram considerados como outras categorias de solo rústico. As áreas a programar correspondem aos espaços que necessitam de investimento e justificação por parte do município para serem classificados como solo urbano e encontram-se divididas em áreas de programação de execução não sistemática (infraestruturação de saneamento e/ou abastecimento de água) e áreas de programação de execução sistemática.

A proposta de delimitação do solo urbano da presente revisão, nos termos dos diplomas legais – DR n.º 15/2015, de 19 de agosto e DR n.º 80/2015 de 14 de maio, alterado pelo DR n.º 25/2021, de 29 de abril – busca manter o perímetro urbano em vigor, correspondendo os ajustes propostos, a situação existente resultante do desenvolvimento do território concelhio desde a sua primeira revisão, considerando quando pertinente, áreas a programar que pela sua relevância estratégica e os compromissos assumidos, para cumprirem os critérios de classificação do solo preconizados, deverão no horizonte do plano ser alvo de execução e/ou programação por

parte do município. A estas áreas, esta análise as infraestruturas disponíveis e as áreas já comprometidas por processos de licenciamento entretanto assumidos.

A requalificação urbana acarreta o desenvolvimento de uma política de ordenamento do território que considere a reabilitação urbana e a mobilidade urbana sustentável como elementos estruturantes do desenvolvimento sustentável do concelho. No concelho de Alfândega da Fé deverá apostar-se na requalificação do edificado e do espaço público, aumento do nível de acessibilidade das pessoas com mobilidade reduzida e pela aposta na mobilidade sustentável (modos suaves, transportes públicos).Nesta sequência deverá dar-se continuidade ao processo do programa estratégico de reabilitação urbana da Zona Histórica de Alfândega da Fé, que visa regenerar a zona mais atinga do concelho, designadamente, na concretização de ações associadas a um programa de investimento público que contribuem para a reabilitação do conjunto edificado, a qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva.

De modo a garantir a reabilitação urbana, o Município pretende criar uma área de reabilitação urbana em cada aldeia do concelho, com respetiva operação de reabilitação urbana e programa estratégico de reabilitação urbana, visando melhorar o edificado, espaço público e a acessibilidade as aldeias.

III. 5. OTIMIZAÇÃO DOS SISTEMAS URBANOS

A melhoria das condições de vida das populações, depende em grande medida do grau de dotação dos aglomerados urbanos em infraestruturas básicas, nomeadamente, de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais e de recolha de resíduos sólidos, assim como a criação de infraestruturas de drenagem da Zona Antiga da Vila. Quanto ao abastecimento de água, a revisão do plano pretende tornar eficiente a globalidade dos sistemas de abastecimento de água no concelho, construir novos depósitos e remodelar as várias redes de abastecimento de água existentes e ainda renovar as redes de infraestruturas de abastecimento da Zona Antiga da Vila. Reconhece-se assim um esforço no melhoramento e abrangência dos sistemas de abastecimento e de saneamento.

Igualmente, uma forma de garantir a coesão no concelho é na melhoria dos setores das áreas da saúde e da educação, para o qual este concelho apresenta um índice de profissionais de saúde abaixo da média da região e sub-região e do qual é necessário melhorar os serviços.

Neste âmbito é inevitavelmente o reforço e modernização das infraestruturas básicas, de forma a suprimir algumas das disfunções ambientais que ainda se encontram presentes no território concelhio, e ainda adaptar a capacidade de resposta dos equipamentos coletivos às necessidades da população, neste sentido está prevista

a criação de um centro de valorização ambiental (relocalizando ecocentro, criando um biocompostor municipal e um centro de recolha e encaminhamento de Resíduos de construção e Demolição).

Estes objetivos estratégicos da revisão do PDM de Alfândega da Fé, que preconizam a atuação do município na sua atuação global sobre o território, devem, no âmbito do sistema de planeamento, ter uma tradução territorial no que se pretende que seja o modelo de desenvolvimento territorial a aplicar na próxima década.

O processo de RPDM-AF teve formalmente início em 10 de fevereiro de 2003 com a deliberação da Câmara Municipal, tendo esta sido publicada no Diário da República, II Série, n.º 128, de 3 de julho de 2003 (salienta-se que a Comissão de Acompanhamento só foi publicada no dia 1 de agosto de 2008, tendo a Autarquia adjudicado o processo de revisão do plano apenas em setembro de 2008). A revisão do plano em vigor foi justificada pelas seguintes razões:

- Atualização estratégica com adaptação aos instrumentos de gestão territorial (IGT's) e às novas apostas municipais;
- Aumento do rigor através da incorporação de novos dados e novas técnicas;
- Atualização face às novas exigências legais, novos dados demográficos, novas dinâmicas regionais e novas exigências urbanas;
- Capacidade de gestão com a criação de novas bases de informação geográfica, suscetíveis de facilitar a gestão do solo.

Atendendo a estes pressupostos, o Município identificou um conjunto de objetivos aos quais a RPDM-AF deve obedecer, de modo, a assegurar a visão pretendida ("Afirmar a marca "Alfândega da Fé" a nível regional e nacional, fruto do trinómio económico (agricultura sustentável/ indústria agroalimentar/ turismo sustentável) para o concelho, no horizonte da revisão do plano.

CAPÍTULO IV. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

IV. 1. METODOLOGIA

A AAE é entendida como a "identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa" (art.º 2.º do RJAAE). É um processo integrado no procedimento de tomada de decisão, oferecendo uma perspetiva transversal e promovendo uma abordagem estratégica, que se destina a incorporar uma série de valores ambientais, sociais e económicos nessa mesma decisão. Tem um caráter contínuo e sistemático, contribuindo para a "adoção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente decorrente da execução do plano" (RJAAE).

Para o processo de AAE da revisão do PDM de Alfândega da Fé propunha-se a distinção de quatro etapas:

- Etapa A: Definição de Âmbito (Relatório da Definição de Âmbito);
- Etapa B: Relatório Ambiental;
- Etapa C: Declaração Ambiental (DA);
- Etapa D: Seguimento e Monitorização.

ETAPA	DESCRIÇÃO
A	Foram definidos os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), identificaram-se os critérios e selecionaram-se os indicadores que estabelecem o alcance e o nível de pormenorização a incluir no RA.
	Recolha, sistematização e organização da informação de base e a elaboração da cartografia de apoio necessária para o processo da AAE.
	Em conjunto com a definição dos FCD, foram estipulados um conjunto de critérios tendo em consideração as especificidades da área de intervenção e o âmbito do Plano.
B	Conjunto de estudos técnicos com os FCD definidos, avaliando-se os diferentes cenários estipulados e definindo-se as oportunidades e riscos resultantes da futura implementação do Plano.
	São verificadas as compatibilidades e sinergias entre as propostas do Plano e as questões ambientais, procedendo-se à avaliação das várias opções e alternativas.
	São identificadas as ações do plano que apresentam efeitos significativos no ambiente, através do cruzamento das questões ambientais e propostas do Plano, verificando assim as compatibilidades e incompatibilidades, permitindo identificar estratégias e alternativas a aplicar.

	Após a avaliação ambiental dos potenciais efeitos resultantes da introdução das propostas de alteração ao Plano e da definição de medidas de minimização dos efeitos negativos e de maximização dos efeitos positivos, foi estipulado um Programa de Gestão e Monitorização Ambiental que pretende garantir a avaliação e o controlo dos efeitos que a implementação do Plano terá no ambiente e no desenvolvimento local/regional.
C	Legitimação da proposta do Plano e o RA a submissão de consulta pública, onde serão também incluídos os resultados da ponderação da consulta, seguido da aprovação e publicação do Plano.
	A DA é elaborada na fase posterior à aprovação da proposta de revisão do Plano e a sua publicação em Diário da República.
D	É dada sequência a um programa de monitorização que deverá acompanhar a implementação do Plano.

Quadro 2- Etapas de Revisão do Plano

IV. 2. DEFINIÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO

A AAE da revisão do PDM de Alfândega da Fé baseou-se nos fatores considerados como críticos para a decisão. A seleção destes fatores críticos resultou da análise integrada de:

- Quadro de Referência Estratégico (QRE);
- Fatores Ambientais, definidos no DL n.º 232/2007, de 15 de junho;
- Questões Estratégicas do Plano (QE).

IV. 2. 1. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO (QRE)

Neste domínio foram identificados e analisados os instrumentos de ordenamento do território, de âmbito nacional, regional e local que estabelecem os objetivos e/ou metas de sustentabilidade e que enquadram estrategicamente o Plano. Estes são indicados no Quadro 2, ressalvando-se que não se trata de uma lista exaustiva de todos os planos/programas que podem enquadrar o PDM de Alfândega da Fé, mas apenas aqueles que apresentam objetivos e/ou metas relevantes para o concelho e se adequam à escala e ao âmbito de um Plano Diretor Municipal.

ÂMBITO	INSTRUMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
NACIONAL	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)
	Plano Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC)
	Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000)
	Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB)
	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS)
	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Nordeste (PROF-NE)
	Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Douro (PBH-D)
	Plano Nacional de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR II)
	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU II)
	Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI)
	Plano Nacional de Ação de Ambiente e Saúde (PNAAS)
	Plano Nacional de Desenvolvimento Rural (PNDR)
	Plano Rodoviário Nacional (PRN)
	Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)

	Estratégia Nacional para a Energia (ENE)
	Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT)
	Plano Rodoviário Nacional (PRN)
	Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)
	Estratégia Nacional para a Energia (ENE)
	Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT)
	Plano de ação para o Desenvolvimento Turístico do Norte de Portugal (PADTN)
	Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Douro (PDTVD)
	Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)
	Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC)
REGIONAL	Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-N)
MUNICIPAL	*Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)*
	Plano Municipal de Emergência de Alfândega da Fé (PME)

Quadro 3- QRE do PDM de Alfândega da Fé

IV. 2. 2. QE

A identificação das QE tem como objetivo definir as intenções e o alcance do plano e perceber qual é o seu potencial estratégico com implicações ambientais. Estas são consideradas elementos estruturantes que permitem descrever quais são os principais objetivos do plano e que contribuem para a definição dos Fatores Críticos para a Decisão. A identificação foi realizada com base nos objetivos apresentados previamente e apoiada no QRE, que enquadra estrategicamente a elaboração do plano.

Foram identificadas um conjunto de questões estratégicas que representam os vetores de estruturação da AAE e que juntamente com os Fatores Ambientais seguidamente apresentados, constituirão a estrutura fundamental da avaliação. Deste modo, resultaram as subsequentes questões estratégicas para o concelho de Alfândega da Fé:

OPÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
Melhoria das condições de vida	• Promover a qualificação do emprego e a manutenção de níveis de oferta de emprego atrativos e fixadores da população; • Criar condições de atratividade para a atividade industrial qualificada e incentivar a sustentabilidade das atividades industriais, promovendo a adoção de princípios de ecoeficiência e de ecologia industrial; • Melhorar as acessibilidades; • Garantir maior igualdade de oportunidades e equidade na disponibilização dos serviços; • Garantir maior cuidado da população idosa e da população infantil, através do apoio das IPSS;
Preservação e potenciação dos recursos naturais e culturais	• Promoção da paisagem e dos recursos naturais existentes; • Revitalização dos usos e costumes, das manifestações culturais e tradicionais; • Promoção dos produtos endógenos, como é caso da cereja, amêndoa, azeitona e a castanha; • Dar foco no polo de dinamização turística e lazer, junto ao Baixo Sabor; • Preservar os valores do território, nos seus aspetos ambientais e culturais e para a capitalização dos mesmos através da inovação, do conhecimento e do empreendedorismo numa perspetiva de aumento da competitividade do território e de alargamento da base de criação de valor e maximização da captura desse valor pelo tecido económico regional.
Revitalização e diversidade económica	• Reforçar o espírito criativo, inovador e empreendedor, associado à qualificação contínua da população; • Apostar nos recursos endógenos singulares; • Criar áreas de localização empresarial com as infraestruturas necessárias que permitam o desenvolvimento dos setores económicos com maior potencialidade, para um território mais competitivo e qualificado. • Fomentar o desenvolvimento do setor agrícola tirando-se o máximo de partido das infraestruturas criadas pelos projetos hidroagrícolas já implementados e/ou que possam vir a ser implementados, ou o desenvolvimento do setor energético através da exploração das energias renováveis eólica (serra de Bornes), solar (térmica e fotovoltaica) e hídrica. •
Reabilitação urbanística dos aglomerados urbanos e qualificação ambiental do território	• Apostar na requalificação do edificado e do espaço público; • Aumentar do nível de acessibilidade das pessoas com mobilidade reduzida e pela aposta na mobilidade sustentável (modos suaves, transportes públicos). • Dar continuidade ao processo do programa estratégico de reabilitação urbana da Zona Histórica de Alfândega da Fé, que visa regenerar a zona mais atinga do concelho, • Reabilitação do conjunto edificado, a qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva. • Criação de uma área de reabilitação urbana em cada aldeia do concelho, com respetiva operação de reabilitação urbana e programa estratégico de reabilitação urbana, visando melhorar o edificado, espaço público e a acessibilidade as aldeias.

Otimização dos sistemas urbanos	• A melhoria das infraestruturas básicas, nomeadamente, de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais e de recolha de resíduos sólidos. • Melhoria dos setores das áreas da saúde e da educação • Reforço e modernização das infraestruturas básicas, de forma a suprimir algumas das disfunções ambientais que ainda se encontram presentes no território concelhio, e ainda adaptar a capacidade de resposta dos equipamentos coletivos às necessidades da população.

Quadro 4 - Objetivos da Revisão do Plano

IV. 2. 3. FATORES CRITICOS PARA A DECISÃO

Os FA considerados na presente análise foram orientados por uma exigência legal e enquadram- se no definido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na alínea e), n.º 1, artigo 6º, no que respeita à "biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, paisagem e a inter-relação entre todos estes fatores".. Neste contexto, e considerando o ajuste dos FA do referencial legislativo à proposta da 2ª revisão do PDMAFE em análise, tendo como referencial uma focagem estratégica, a escala de avaliação e a relevância de cada um dos fatores no contexto territorial e do IGT em estudo, resultou a seleção de todos os FA estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de agosto. A análise desta relação encontra-se presente no quadro 6

FATORES AMBIENTAIS / QE	Ar	Água	Solo	Biodiversidade	Paisagem	Flora e Fauna	Paisagem Urbana	Património Cultural	Economia	Turismo	População	Saúde Humana	Ruído	Energia	Rede Urbana	Infraestruturas Equipamentos
Melhoria das condições de vida									x		x	x	x		x	x
Preservação e potenciação dos recursos naturais e culturais	x	x	x	x	x	x										
Reabilitação urbanística dos aglomerados urbanos e qualificação ambiental do território							x	x			x					x
Revitalização e diversidade económica								x	x	x	x					
Otimização do sistema urbano											x	x		x	X	X

Quadro 5 – Fatores Ambientais

IV. 3. ANÁLISE E AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA POR FCD

Neste capítulo será efetuada a análise e a avaliação ambiental estratégica da revisão do PDM de Alfândega da Fé, em função dos fatores críticos definidos no Relatório de Definição de Âmbito, tendo por base a proposta de classificação e qualificação do uso do solo e respetivo enquadramento regulamentar, concretizado nas cartas de ordenamento, condicionantes, regulamento. Para cada FCD começou-se por apresentar um quadro introdutório onde será definido o objetivo específico desse problema e identificadas as propostas que se pretendem relevantes, os efeitos previstos previsíveis da sua adoção e as observações que se entende importantes, sejam elas meras constatações de factos ou sugestões de melhoria.

IV. 3. 1. VALORIZAÇÃO AMBIENTAL

Atualmente considera-se fundamental a manutenção dos ecossistemas que suportam a vida, a utilização racional dos recursos vivos, a preservação do património genético e a estabilidade dos diferentes habitats, nomeadamente através da diversificação e proteção das paisagens e da constituição de corredores ecológicos, de modo a estabelecer um *continnum naturale*, e da proteção dos recursos hídricos. De modo a assegurar que a proposta de ordenamento salvaguarda os ecossistemas de maior fragilidade, promove a biodiversidade e protege o caráter da paisagem, valorizando os recursos naturais e assegurando a defesa da qualidade das suas componentes minimizando os riscos, foi definido o FCD Valorização Ambiental, estabelecendo-se a “Paisagem e Biodiversidade” e “Riscos Naturais e Tecnológicos” e “Resíduos” como critérios para a sua aferição. É importante salientar que, aquando da elaboração do Relatório da Definição de Âmbito, tinha-se definido como critério correspondente ao FCD em causa "Resíduos". Contudo, a equipa optou por retirar este critério deste FCD e coloca-lo como uma tema a considerar no FCD Requalificação Urbana no critério “Sistema Urbano”. Estando a valorização dos recursos e a qualificação da paisagem interligados com a prevenção dos riscos no objetivo comum da sustentabilidade do território, os objetivos deste FCD são:

- Conservar e potenciar a biodiversidade, valorizando o caráter da paisagem e promovendo a defesa e valorização dos recursos hídricos;
- Assegurar o estabelecimento de corredores ecológicos, fundamentais para a conservação da natureza e da biodiversidade, para a regulação do ciclo da água e para a conservação do recurso *solo*;
- Prever e reduzir os riscos naturais e tecnológicos, garantindo a segurança de pessoas e bens.
- Aumentar e Assegurar a recolha seletiva e promoção de estratégias da economia circular

IV. 3. 2. REVITALIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO ECONÓMICA

No planeamento de novas atividades económicas ou no reforço das já existentes é fundamental refletir sobre a intervenção entre as componentes ambientais, sociais e económicas, de modo a proporcionar um desenvolvimento sustentável do concelho de Alfândega da Fé.

Por forma a melhorar a qualidade de vida, procurando contrariar a desertificação através da revitalização da economia e da aposta na exploração da fileira de turismo sustentável, foi definido o FCD **Revitalização e Diversificação Económica** e identificados os critérios "Turismo e Cultura","Indústria", "Agricultura e Florestas".

Atendendo à necessidade de revitalizar e diversificar a estrutura económica do concelho ao nível dos setores produtivos, tendo em consideração a criação de novos postos de trabalho por forma a colmatar a taxa de desemprego, e tendo por propósito criar novas oportunidades de negócio relacionadas com o ambiente, lazer e turismo rural, os objetivos deste FCD são:

- Promover e estabelecer polos turísticos de excelência e sustentáveis, inseridos em espaço rural, com forma a promover o desenvolvimento local;
- Impulsionar atividades turísticas, artesanais aliadas à valorização do património natural e construído;
- Promover o desenvolvimento local, com a instalação de indústrias agroalimentares minimizando os impactes ambientais;
- Valorizar a atividade agrícola, cinegética e florestal no concelho;

IV. 3. 3. REQUALIFICAÇÃO URBANA

No município de Alfândega da Fé revela-se importante assegurar a requalificação urbana através da revitalização/requalificação do património arquitetónico e arqueológico, de modo a combater a desertificação do êxodo rural, melhorar a saúde pública e a relação urbano-rural, contribuindo para melhorar a qualidade de vida das populações e ainda assegurar o acesso a estruturas de apoio social a população idosa.

A importância de promover ligações estratégicas e infraestruturas que permitam aumentar a competitividade concelhia, afirmando a posição estratégica de Alfândega da Fé e procurando melhorar a relação urbano-rural, conduziu à definição do FCD Requalificação Urbana e identificados os critérios "Sistema Urbano", "Saúde Humana", "Acessibilidade e Mobilidade" e "Património Arquitetónico e Arqueológico",

Observando a necessidade de criar condições que aumentem a qualidade de vida e potenciem a fixação da população, sobretudo a mais jovem, este FCD tem como objetivos:

- Assegurar o fortalecimento das relações urbano-rurais, promovendo a concentração da edificação em aglomerados rurais, contrariando a ocupação dispersa ou linear do território;
- Valorizar a criação/requalificação de espaços verdes públicos;
- Garantir a criação de infraestruturas urbanas e garantir o conforto acústico como forma de melhorar a saúde pública;
- Estabelecer uma rede de estradas e um sistema de transportes coletivos adequados à procura real, no sentido de melhorar a mobilidade das populações rurais em zonas de baixa densidade, assegurando a acessibilidade a um conjunto de serviços de proximidade, designadamente aos equipamentos de apoio social para idosos;
- Proteger e valorizar o Património Arquitetónico e Arqueológico.

CAPÍTULO V. PLANO DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL

É estabelecido no artigo 11º do RJAAE que "as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos previstos".

Na monitorização do plano (Fase de Seguimento) a utilização de indicadores é uma ferramenta essencial na gestão e avaliação das opções tomadas, permitindo monitorizar os impactes estratégicos resultantes da implementação das opções estratégicas e das medidas do Plano Diretor Municipal.

A definição dos indicadores teve em consideração a necessidade de estes serem quantificáveis, permitindo o controlo ambiental da execução do plano. Este define, igualmente, um Programa de Monitorização no qual estipula um conjunto de indicadores que pretendem avaliar o grau de implementação das medidas. Deste modo, o Plano de Monitorização da AAE pretende complementar o do plano, assegurando o envolvimento de todos no acompanhamento da implementação do Plano Diretor Municipal. Fica assim estabelecido o acompanhamento permanente da execução do plano, tão importante para "trabalhar as múltiplas dimensões de incerteza que caracterizam qualquer processo de decisão estratégico, e para poder continuar a assegurar o contributo da AAE na integração das questões de ambiente e sustentabilidade no processo de decisão" (Partidário, M., 2007, pp. 25).

A seleção teve por base o guia "Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável – SIDS Portugal", publicado pela APA.

O Plano de Monitorização estrutura-se na forma constante dos quadros seguintes.

FCD	CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE DEMEDIDA	PERIODICIDADE	DADOS 2023	METAS	FONTES DE INFORMAÇÃO
VALORIZAÇÃOAMBIENTAL	BIODIVERSIDADE EPAISAGEM	Edifícios em áreas RN2000 (âmbito do RJUE)	N.º	Anual	0	↗	CMAF
	RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS	Áreas de perigosidade de incêndio rural elevada e muito elevada	ha	Anual	9823,07 1334,30	→→	CMAF
		Ocorrências de incêndios rurais e Área ardida	N.º / ha	Anual	5/0,3	↘↘	CMAF
		Medidas de mitigação e adatação para as alterações climáticas a implementar no âmbito do PMAC	N.º	Anual	S/D	↗	CMAF
REVITALIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO ECONÓMICA	TURISMO E CULTURA	Oferta de alojamento	N.º de Camas	Anual	252	↗	CMAF / TP / INE
		Estabelecimentos de Alojamento Local	N.º	Anual	16	↗	CMAF / TP / INE
		Empreendimentos Turísticos	N.º	Anual	7	↗	CMAF / TP
		Empresas instaladas no concelho	N.º	Anual	1063	↗	INE
REVITALIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO ECONÓMICA	AGRICULTURA E FLORESTAS	Superfície Agrícola Utilizada (SAU)	%	Anual	57,80	→	INE / DRAP-N
		Área agrícola de regadio	ha	Anual	1200	↗	DRAP-N
REQUALIFICAÇÃOURBANA	SISTEMA URBANO	Variação da população residente	n.º	Anual	-88	↗	INE
		Capitação de espaços verdes públicos de utilização coletiva	m^2/hab.	Anual	15,50	↗	CMAF
		Novos Edifícios - construção (âmbito do RJUE)	N.º	Anual	29	→	CMAF
		Edifícios Existentes - ampliação ou reconstrução (âmbito do RJUE)	N.º	Anual	26	→	CMAF
	SAÚDE HUMANA	População servida por sistema público de abastecimento de água	%	Anual	94	→	CMAF / ERSAR
		População servida por sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais	%	Anual	94	→	CMAF / AdN / ERSAR
		Resíduos Urbanos recolhidos por habitante	Ton/hab/ano	Anual	466	↘	CMAF / INE
	ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE	Postos de uso público para carregamento de veículos elétricos	N.º	Anual	2	↗	CMAF
	PATRIMÓNIO ARQ. E ARQUEOLÓGICO	Atividades de promoção e valorização do património	N.º	Anual	3	↗	CMAF
		Património classificado ou em Vias de classificação	N.º	Anual	5	↗	CMAF / DRCN

Quadro 6 - Descrição dos Indicadores de Monitorização e Seguimento

CAPÍTULO VI. FASES SEGUINTES DO PROCESSO

VI. 1. 1. DECLARAÇÃO AMBIENTAL

A Declaração Ambiental (DA) será emitida pela Câmara Municipal de Alfândega da Fé para acompanhar a proposta de RPDM - Alfândega da Fé a submeter à aprovação da Assembleia Municipal. Após a aprovação deste e a sua publicação no Diário da República, a Câmara Municipal enviará a DA para a Agência Portuguesa do Ambiente.

Na DA deverá constar a maneira como as considerações ambientais do Relatório Ambiental foram integradas na versão final do plano, referindo as observações apresentadas pelas ERAE e pela discussão pública e os resultados da respetiva ponderação. Deve ficar explícita a forma como as observações foram integradas no processo ou, caso não se tenha procedido à sua integração, ser apresentada a respetiva justificação. Deverão também referir-se as razões que fundaram a aprovação do plano e as medidas de controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrente da sua aplicação.

Após a entrega da Declaração Ambiental à APA, esta será disponibilizada ao público pela entidade responsável pelo plano (Município de Alfândega da Fé), através da respetiva página da Internet (http://www.cm-alfandegadafe.pt), podendo ainda ser disponibilizada na página da Internet da APA (http://www.apambiente.pt/).

VI. 1. 2. SEGUIMENTO E MONITORIZAÇÃO

Esta fase permite uma avaliação da execução da RPDM – Alfândega da Fé ao proceder ao registo, recolha de dados, interpretação de variáveis de controlo relevantes para a respetiva análise. Esta deve ser suportada pela elaboração de relatórios sistemáticos e periódicos que, além de possibilitarem a avaliação do plano, podem servir de base à elaboração dos relatórios bianuais do estado do ambiente e do ordenamento do território.

A entidade responsável pela fase de seguimento e monitorização da concretização do plano é a Câmara Municipal de Alfândega da Fé, devendo proceder à avaliação e ao controlo dos seus efeitos significativos no ambiente. Pretende-se perceber se as consequências ambientais originadas pelo plano são as que foram previstas durante o processo de AAE.

Além disso, nesta fase pretende-se verificar se estão a ser adotadas as medidas que ficaram estabelecidas e potenciar, caso tal se justifique, a eventual adoção de medidas de mitigação

adicionais às que foram previstas na Declaração Ambiental. Para tal serão utilizados os indicadores definidos no "Programa de Gestão e Monitorização Ambiental" estabelecido durante o processo de AAE. Os resultados devem ser atualizados com uma periodicidade mínima anual e divulgados, também anualmente, pelo Município de Alfândega da Fé através de meios eletrónicos, devendo ainda ser enviados à APA.

Recomenda-se que a fase de seguimento e monitorização seja uma competência integrada na divisão que atualmente é responsável pela elaboração do Plano Diretor Municipal. Sugere-se que os exercícios regulares de monitorização e de avaliação ambiental estratégica sejam auxiliados por Sistemas de Informação Geográfica, devendo haver uma constante articulação com as restantes divisões municipais. Assim, é fundamental que seja assegurada imediatamente a partir do momento de aprovação do plano, a articulação entre as diversas divisões, sendo necessário desenvolver os mecanismos de preparação e suporte previamente.

O módulo de Seguimento e Monitorização Ambiental deverá ser desenvolvido tendo por base os critérios e os indicadores definidos anteriormente, permitindo avaliar o cumprimento e os objetivos definidos. Recomenda-se que sejam criadas condições para uma ampla participação de todos os interessados no acompanhamento dos efeitos ambientais e de sustentabilidade associados à execução das propostas do plano.

CAPÍTULO VII. CONCLUSÃO

A utilidade e as potencialidades do processo de AAE, enquanto instrumento de apoio à tomada de decisão, não dependem exclusivamente do próprio processo de avaliação, mas também de outros fatores, como as opções dos decisores em sede de elaboração e apreciação do plano. Para este caso específico, o processo que sustentou o presente relatório terá dado um contributo concreto para a solução final encontrada ao nível da proposta do PDM, representando um contributo substantivo para a forma como a proposta do plano acaba por ser apresentada e, em particular, para as medidas e ações preconizadas por esta.

Verificamos que o processo da AAE permitiu a identificação de objetivos de proteção ambiental, de efeitos significativos e de medidas preventivas, e a sua associação às propostas do plano, apontando igualmente um conjunto de recomendações que visam a mitigação dos eventuais efeitos negativos e potenciação dos efeitos positivos sobre o ambiente.

Para além dos contributos apresentados, em sede de RA, foram vários os momentos em que o procedimento contribuiu efetivamente para o processo de revisão do PDM, em particular na participação em diversas reuniões, com destaque para as da Comissão de Acompanhamento.

Foi também dado um contributo no sentido de garantir que essa informação, a sua sistematização e a uniformização das fontes e datas de referência, seriam consistentes e coerentes com os objetivos propostos, quer para a concretização do plano, quer para a avaliação deste.

Refira-se por último que os momentos de consulta das ERAE, em particular no que diz respeito ao RDA, também geraram ocasiões/oportunidades que permitiram à equipa, em conjunto com os demais intervenientes, uma eficaz reflexão conducente à integração dos diferentes contributos apresentados, reforçando a abordagem e resposta de conjunto.